

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA, SOB A DENOMINAÇÃO DE ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A COM A INCORPORAÇÃO DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL.

No dia 10 de fevereiro de 2021, às 10:00 (dez) horas, na Rua Rhame Trad Dechara Hage, 2.061, salas 51 Edifício Centro Empresarial Anthurium, Bairro Higienópolis, CEP 15085-430, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO os Srs. (i) **Joaz Alves Pereira**, brasileiro, maior, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 146.871 (SSP/AL), emitida em 25/11/2009, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.211.404-53, residente e domiciliado na Estrada Japaratuba/Pacatuba, Km 34, no município de Japoatã, CEP 49950-000, Estado de Sergipe, (ii) **João Francisco das Chagas Neto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 143.294 (SSP/AL) e inscrito no CPF sob o n.º 087.692.654-53, com escritório na Rua Capitão Antônio Rosa, n.º 376 - 11º andar - bairro Pinheiros, CEP 01443-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e (iii) **José Pessoa de Queiroz Bisneto**, portador da cédula de identidade RG n.º 37.046.300-6 SSP/SP, emitida em 10/08/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.396.274-87, com escritório na Rua Capitão Antônio Rosa, n.º 376 - 11º andar - bairro Pinheiros, CEP 01443-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representando, nos termos do seu Contrato Social vigente, a **Jotapar Participações Ltda.** (em recuperação judicial) sociedade limitada, com sede na rua Capitão Antonio Rosa, 376 - 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 01443-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 35.552.439/0001-0 e a **Agrisul Agrícola Ltda** (em recuperação judicial), com sede na Rua Capitão Antonio Rosa, n.º 376 - 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 01443-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 04.773.159/0001-08, para a **CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE ANÔNIMA COM A INCORPORAÇÃO DE BENS**, com supedâneo nos itens 8.2.1 e 8.2.4 do plano de recuperação judicial (processo n.º 576.01.2009.069677-5/00000 - Ordem

Ata da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

2990/2009). Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Joaz Alves Pereira, que convidou a mim, João Francisco das Chagas Neto para Secretário, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente disse que a Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de "ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A" com capital de R\$ 14.585.922,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), divididas em 14.585.922 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e duas) ações sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas, conforme o boletim de subscrição anexo, com a incorporação dos seguintes bens de propriedade da constituinte Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial): I) **Matrícula n.º 2.340** - "Fazenda Palmeira" – Uma área de terra, situado **no Município de Japaratuba**, Distrito St. Palmeira, assim descrito: Lote 8/545. Área (ha) 140.4051 (cento e quarenta hectares, quarenta ares e cinquenta centiares). Perímetro (m) 6160,40. Descrição do Perímetro: Partindo-se do marco 233-8, de latitude 10 graus 31m 31s sul e longitude 36 graus 50m 53s Oeste confrontando com o lote 8/487, com azimute, 293 graus 13m 4s e lado 31,48m, chega-se ao P9587-8; deste com azimute 308 graus 55m 41s e lado 82,36, chega-se ao P970-8; deste com azimute 271 graus 34m 19s e lado 65,25m, chega-se ao P892-8, deste, com azimute 324graus 57m 52s e lado 32,24m chega-se ao P909-8; deste com azimute 35652m 4s e lado 372,63m, chega-se ao P949-8; deste com azimute 334graus 3m 30s e lado 132,79m, chega-se ao P1531-8; deste confrontando com o lote 8/536, com azimute 62 graus 13m 32s e lado 1293,54m, chega-se ao P1559-8; deste com azimute 76 graus 17m 35s e lado 354,54m, chega-se ao P1534-8; deste com azimute 97 graus 1m52s e lado 124,91mchega-se ao P14405-8; deste segue-se pelo talvegue do rio Poxim, com azimute de 194 graus 28m 28s e lado 33,61m, chega-se ao P12605-8, deste com azimute 187 graus 28m 37s e lado 106,20m, chega-se ao P1582-8; deste segue-se pela Divisa com a Gleba Japoatã, com azimute 95 graus 55m 25s e lado 5,62m, chega-se ao P1583-8; deste com azimute 94 graus 58m 13s e lado 799,06m, chega-se ao P1415-8, deste com azimute de 184 graus 36m 20s e lado 150,19m, chega-se ao P12601-8; deste com azimute 94 graus 59m 55s e lado 3,44n, chega-se ao ponto P12602/8; deste com

Ata da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

azimute 163 graus 44m 27s e lado 219,98m, chega-se ao P1416-8, deste confrontando com o lote 8/544, com azimute 269 graus 23m 19s e lado 551,65m, chega-se ao P1416-8; deste com azimute 256 graus 45m 10s e lado 279,90m, chega-se ao P1413-8; deste com azimute 279 graus 43m 20s e lado 12,32m, chega-se ao P1412-8, deste com azimute 323 graus 59m 33s e lado 10,63m, chega-se ao P1550-8; deste com azimute 245 graus 37m 50s e lado 15,29m, chega-se ao P1549-8, deste confrontando com o lote 8/544 e atravessando-se o rio Poxim, com azimute 232 graus 1m 42s e lado 6,24m, chega-se ao P1600/8; deste confrontando com o lote 8/544 com azimute 259 graus 56m 0s e lado 10,76m, chega-se ao P1580-8; deste com azimute 238 graus 21m 29s e lado 33,91m chega-se ao P1531-8; deste com azimute 249 graus 26m 38s e lado 1232,00m, chega-se ao P1428-8 deste com azimute 227 graus 34m 36s e lado 239,86m, chega-se ao marco 233-8, ponto inicial da descrição do perímetro. Avaliado em R\$ 177.668,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 01); II) - **Matrícula n.º 759 - "Fazenda Tapera"** – O imóvel rural denominado "TAPERA" situado neste município de Japaratuba (SE), declarado no INCRA sob o nº 264059002089-0 com área total de 79,8 hectares, área utilizada 18,4, área aproveitável 79,8, módulo fiscal 2,6 e fração mínima de parcelamento 25,0, cujo imóvel limita-se ao norte, com Evandro Araújo Rocha; ao sul, com Usina Vassoura S/A, ora adquirente; ao nascente, com terreno que foi de Francisco Xavier dos Santos. Avaliado em R\$ 100.978,67 (cem mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 02); III) - **Matrícula n.º 272 - "Fazenda Tapera"** – Um quinhão do imóvel rural denominado "TAPERA", situado neste município de Japaratuba (SE), medindo mais ou menos 167 tarefas, cadastrado no INCRA em condomínio sob o nº 264.059.002.089-0; com área total de 264,0 ha, área explorada 19,4, área explorável 118,4; módulo 56,9; nº de módulo 2,08 e fração mínima de parcelamento 30,0, cujo quinhão se limita ao norte, com Miguel dos Santos, conhecido como Miguelzinho; ao sul com a Usina Vassoura S/A, ora adquirente; ao nascente com a estrada do sal e ao poente com o Rio Japaratuba-mirim.

Avaliado em R\$ 334.065,50 (trezentos e trinta e quatro mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 03); IV) - Matrícula n.º

311 - "Fazenda Tapera" – Terras da Fazenda "TAPERA", deste município, cadastrado no INCRA sob o nº 264.059.003.549-8; área total de 34,5, área explorada 15,5, área explorável 30,5; módulo 67,8; nº de módulo 0,45 e Fração mínima de parcelamento 30,0 e sob o nº 264059003557/9; área total 34,5; área explorada 9,0; área explorável 24,5, Módulo 64,5, nº de módulo 0,38 e Fração mínima de parcelamento 30,0, de cujas terras desmembram 106 (cento e seis) tarefas equivalente a 32,0 hectares, divididos em dois quinhões, medindo o primeiro quinhão quarenta e sete (47) tarefas, limitando ao norte, com terras de José Ricardo de Castro; ao sul com Querino da Rocha; ao nascente com terras das porções, onde é dividida pela estrada do Sal e ao poente com Milton Rodrigues da Rocha, ora vendedor e o segundo quinhão, mede 59 tarefas, limitadas ao norte, com Querino da Rocha; ao sul, com a Usina Vassouras S/A, ora compradora; ao nascente com terras das Porções, onde é dividida pela estrada do Sal e ao poente com Evandro Araújo Rocha. Avaliado em R\$ 43.656,30 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 04); V) - Matrícula n.º 307 - "Fazenda Tapera" – Um quinhão desmembrado do terreno "TAPERA", situado neste município de Japaratuba (SE), medindo 187 (cento e oitenta e sete) tarefas, equivalente a 56,6 hectares, com os seguintes limites e confrontações: ao nascente, com a estrada do Sal, se dividindo com os heréus do Badajós; ao sul com terrenos da Usina Vassouras S/A; ora adquirente; ao poente, com Miguel dos Santos, ora transmitente, e ao norte, com Eduardo da Rocha; cujo imóvel será anexado a outro de propriedade da adquirente, já citado no limite sul, desta escritura encontra-se cadastrado no INCRA em nome do Espólio de Guilherme Rodrigues da Rocha, sob o nº 264.059.002.089-0; com área total de 264,0 ha, área explorada 19,4, área explorável 118,4; módulo 56,9; nº de módulo 2,08 e fração mínima de parcelamento 30,0. Avaliado em R\$ 71.621,64 (setenta e um mil, seiscentos e vinte um reais e sessenta e quatro centavos), conforme laudo de avaliação de

propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 05); VI) - **Matrícula n.º 162 - "Fazenda Tapera"** – Uma propriedade rural denominada "TAPERA", situado neste município de Japaratuba (SE), com duas casas, cadastrada no INCRA em sob o nº 264.059.000.612/9; com área explorada 466,2, área explorável 670,00 ha; módulo 72,2; nº de módulo 9,14 e fração mínima de parcelamento 30,0, com os seguintes limites e confrontações: ao norte com Felix Rodrigues da Rocha; sul, Abdon Vieira do Nascimento; nascente, estrada do Sal e poente com o rio Japaratuba, onde se divide com a Fazenda Arco, dos vendedores. Avaliado em R\$ 589.929,48 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 06); VII) - **Matrícula n.º 312 - "Fazenda Tapera"** – Um terreno no lugar denominado "TAPERA", deste município de Japaratuba, deste Estado), cadastrada no INCRA em nome do Espólio de Guilhermino Rodrigues da Rocha, sob o nº 264.059.002.089/0; área explorada 19,4, área explorável 118,4; módulo 2,08; e fração mínima de parcelamento 30,0; de cujo terreno desmembra uma área 48 (quarenta e oito) tarefas, limitando ao norte, com a Usina Vassouras S/A, hora promissória compradora; ao sul com a mesma Usina Vassouras S/A, ao nascente, estrada que faz divisa com os terrenos das Porções e ao poente com Querino da Rocha hora promitente vendedor. Avaliado em R\$ 24.548,76 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 07); VIII) - **Matrícula n.º 313 - "Fazenda Tapera"** – Terras da Fazenda "TAPERA", deste município de Japaratuba, cadastrada no INCRA sob o nº 264.059.000.084/4; área total 117,4 ha, área explorada 69,1, área explorável 89,4; módulo 71,5; nº de módulos 1,25 e fração mínima de parcelamento 30,0; e sob o nº 264.059.263.168/3, com área total 99,0 ha, área explorada 50,4, área explorável 79,4; módulo 1,10; nº de módulos 1,10 e fração mínima de parcelamento 30,0; de cujas terras desmembram uma área medindo 388 tarefas e quinze varas, limitada pela maneira seguintes ao norte, com a Usina Vassouras S/A, hora outorgada promissória; ao sul, com a Fazenda Niterói de Raimundo Melo de Oliveira, ao nascente, com terreno de posse de João Batista

dos Santos e de herdeiros Deoclides Araujo dos Santos e ao poente com Abdon Vieira Nascimento e sua esposa e João Milício dos Santos hora promitentes vendedores, cujo terreno possui as seguintes medidas: ao norte, 665 varas; no sul, 743; no nascente, 330 e no poente 360 varas. Avaliado em R\$ 148.557,96 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 08); **IX) Matrícula n.º**

926) "Fazenda Niterói II" – Uma área medindo 211,7 hectares, correspondente a 700 tarefas, desmembrada do imóvel denominado Fazenda "Niterói", que a partir desta data se denomina "Niterói II, situada neste município de Japaratuba (SE), limitada pela maneira seguinte: ao norte, com a estrada do Badajós; ao sul, com herdeiros de Odilon Nunes de Moura; ao nascente, com José Pinheiro da Silva e Terras do Maracujá, hoje da Usina Vassouras S/A e ao poente, com os vendedores, com as Terras remanescentes da Fazenda Niterói, Imóvel este cadastrado no INCRA sob o nº 264.059.250.821-0; com área total 666,6 ha, área utilizada 302,0, área aproveitável 66,6; Mod. Fiscal 30,0; nº de Mod. Fiscal 30,0, Mod. Fiscal 22,22 e fração mínima de parcelamento 25,0. Avaliado em R\$ 267.885,18 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 09); **X) - Matrícula n.º 419 - "Fazenda Lagoa**

dos Pilões" – O imóvel rural denominado "Lagoa dos Pilões, medindo 159 (cento e cinquenta e nove) tarefas, situado neste município de Japaratuba (SE), limitado ao norte, com os hereus do Badajós; ao sul, com herdeiros de Euclides Araújo dos Santos; leste com Abílio Santos e oeste, com Usina Vassouras S/A, cadastrada no INCRA sob o nº 264.059.262.137-8; com área total 99,0 ha, área explorada 20,4, área explorável 63,4; modulo 1,09 e fração mínima de parcelamento 30,0. Avaliado em R\$ 125.274,60 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 10); **XI) -**

Matrícula n.º 10.806 - "Fazenda Jurema" – Um imóvel rural denominado "Fazenda Jurema", localizado na zona rural deste município de Capela/SE, com área de 135,4899 hectares; com os perímetros seguintes: inicia-se a descrição deste

perímetro no ponto P-001 localizado no extremo norte de coordenadas UTM N 8.844.375,82 m e E 725.785,76 m, no meridiano central do fuso -39, Datum WGS-84. Deste segue confrontando com ADILSIN PINHEIRO DA SILVA com azimute plano de 102°30'22" e distância de 26,88m, chega-se ao ponto P-002 de coordenadas N 8.844.370,00 m e E 725.812,00 m; deste, com azimute plano de 106°37'51" e distância de 80,36 m, chega-se ao ponto P-003 de coordenadas N 8.844.347,00 m, deste, com azimute plano de 108°01'29" e distância de 132,50m, chega-se ao ponto P-004 de coordenadas N 8.844.306,00 m e E 726.015,00 m, deste, com azimute plano de 96°20'25" e distância de 45,28 m, chega-se ao ponto P-005 de coordenadas N 8.844.301,00 m e E 726.060,00 m; deste, segue com azimute plano de 180°00'00" e distância de 2.318,29 m, confrontando com JOTAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, chega-se ao ponto P-006 de coordenadas N8.841.982,71 m e E 726.060,00m; deste, com azimute plano de 248°34'03" e distância de 272,87 m, confrontando com MANOEL DA SILVA chega-se ao ponto P-007 de coordenadas N 8.841.883,00m e E 725.806,00m, deste, com azimute plano de 322°29'31" e distância de 767,05 m, confrontando com JOSE FRANCISCO DOS SANTOS LOPES, chega-se ao ponto P-008 de coordenadas N 8.842.491,47 m e E725.338,97 m; deste, com azimute plano de 5°05'45" e distância de 788,29 m, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL BR-101 chega-se ao ponto P-009 de coordenadas N 8.843.276,65 m e E 725.408,98 m; deste, com azimute plano de 8°13'01" e distância de 279,49 m, chega-se ao ponto P-010 de coordenadas N 8.843.553,27 m, e E 725.448,93 m; deste, com azimute plano de 19°49'02" e distância de 235,58 m, chega-se ao ponto P011 de coordenadas N 8.843.774,90 m e 725.528,79 m; deste, com azimute plano de 23°09'09" e distância de 653,56 m, confrontando com chega-se ao ponto P-001, ponto de partida do presente memorial descritivo, perfazendo uma área de 135,4899 hectares. Avaliado em R\$ 171.448,92 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 11); XII) - **Matrícula n.º 2.788 - "Fazenda Piauí"** – Um imóvel rural denominado "Fazenda Piauí", com uma área de 714,11 hectares equivalente à 2.360 tarefas nordestinas, cadastrado no INCRA sob o n.º 263.109.005.037-8, situada no município de

Ata da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

Japoatã/SE; contendo as seguintes confrontações: ao norte, com Manoel Gonçalves; ao sul, com o Riacho; ao leste, com José Dias e ao oeste, com Braz Gomes da Rocha e José Gomes Filho; sem benfeitorias. Avaliado em R\$ 903.634,79 (novecentos e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 12); **XIII) - Matrícula**

n.º 2.789 - "Fazenda Piauí" – Uma área desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Piauí", situado no município de Japoatã/SE; medindo 472,0 ha, correspondente a 1.560 tarefas nordestinas, com as seguintes confrontações: ao norte, de quem ou foram de Heráclito Ribeiro da Silva e Júlio de Duca; ao sul, com Antonio Soares Melo; ao leste com Agro Pecuário Manoel Gonçalves; ao oeste, com terras remanescentes deste imóvel de propriedade de José Gomes Filho e Braz Gomes Rocha; Cadastrada no INCRA sob o nº 263.109.002.054-1. Avaliado em R\$ 597.268,80 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 13); **XIV) - Matrícula**

n.º 1.161 - "Fazenda Pão de Açúcar" – Uma propriedade denominada "Fazenda Pão de Açúcar", situada no município de Muribeca/SE; medindo mais ou menos 1.300 tarefas, toda cercada com arame farpado, com os seguintes limites e benfeitorias: uma casa de residência do proprietário, três casinhas para trabalhadores, uma casa para depósito e um curral de madeira, começando ao norte, pela estrada do Câmara, cuja estrada vai ladeada pela cerca de arame até a do viúvo de Sinharinha de tal, já no termo de Capela/SE, fazendo ponto em um posto próximo ao batedor da cancela do referido viúvo, seguindo uma cerca, deste poste aos terrenos do "Boi Bravo", de Jose Francisco dos Santos, rumo ao sul, do referido poste, rumando para o nascente, com uma cerca de arame divisória do mesmo José Francisco dos Santos e Helvécio de Araújo, cortando dita cerca, o rio Japarutuba e seguindo a mesma direção até o ponto da cerca de propriedade "Pão de Açúcar", existente à margem da estrada que vai ao Sítio Patú, e, virando para o sul, ainda, segue pela dita estrada e cerca até o batedor da cancela existente no pasto de Ângelo Matias Leite e uma cerca de arame da mesma propriedade "Pão de Açúcar", dita cerca e estrada que vão rumos na

direção do Nascente até o último poste da mencionada cerca de arame que fica a margem da estrada que vai a "Gamaleira", deste poste rumo para o norte, por cerca de arame até o poste da cerca à margem da estrada que vai a Câmara ponto inicial. Avaliado em R\$ 495.487,95 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 14); **XV) - Matrícula n.º 2.743 - "Fazendas Lundu, Brejo I, Borda da Mata e Lagoa do Povo"** – Uma área de terra rural compreendendo as propriedades denominadas "FAZENDAS LUNDU, BREJO I, BORDA DA MATA E LAGOA DO POVO", situada no município de São Francisco, Estado de Sergipe, medindo 1.590,65 tarefas, equivalente a 481,00 hectares, limitando-se da seguinte maneira: ao Norte, com Manoel Almeida Caldas; ao Sul, Com o comprador, ao Nascente, Erivaldo Barbosa Ramos, e a Leste, com a BR. Cadastrada no INCRA sob o nº 263.176.001.490-4 e 950.149.462.179-9. Avaliado em R\$ 608.657,40 (seiscentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 15); **XVI) - Matrícula n.º 2.699 - "Fazenda Volta"** – Uma área localizada no município de Japoatã/SE, denominado "FAZENDA VOLTA", situada no município de Japoatã/SE; medindo 4.675.275,00 m², ou seja, 1.545 tarefas e 1.650,00 m², limitada ao Norte, com Fazenda Pilões, de propriedade da Usina Proveito, Gilberto dos Santos e Francisco Soares; ao Sul, com riacho Tiririca, Fazenda Caraíbas de propriedade da Usina proveito, Macedônio Vieira de Araújo, Júlio Teles Vieira, José Anselmo da Silva, riacho Poxim do Meio e Walter Bezerra; ao Leste, com Walter Bezerra, Daniel Vieira Cais, Fazenda Pilões de propriedade da Usina Proveito e ao Oeste, com riacho Tiririca e Fazenda Caraíbas, de propriedade da usina proveito. Cadastrada no INCRA sob o nº 263.109.005.657-0, com área de 467,5 ha, mod. Fiscal 35,00, nº de mod. fiscais. Avaliado em R\$ 591.574,50 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 16); **XVII) - Matrícula n.º 753 - "Fazenda Poxim do Sítio Novo"** – A propriedade rural denominada "POXIM DO SÍTIO NOVO", também conhecida

como "Gameleira", situada no município de Japoatã/SE; com área de 36,1 limitando-se atualmente da maneira seguinte: ao Oeste, com terreno de Cícero Ferreira de Melo, ao Norte, com terreno de Lourenço da Cruz, ao Sul, ainda com terreno de Lourenço da Cruz, e ao Leste, com a estrada real que vai para Várzea Verde, sendo o imóvel em aberto e sem benfeitorias. Imóvel este matriculado no Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária (INCRA) sob o nº 263.109.001.031, com área de 36,1 hectares, área utilizada 24,0, área aproveitável 36,1, módulo fiscal 35,0 nº de módulos fiscais 1.0 e a fração mínima de parcelamento 25,0 hectares. Avaliado em R\$ 45.680,94 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 17); **XVIII) - Matrícula n.º 1.949 - "Fazenda Lagoa do Povo"** – Um terreno denominada "LAGOA DO POVO", situado no município de São Francisco, deste Estado, medindo 88 tarefas, com as confrontações seguintes: ao Norte, com a estrada de rodagem de Neópolis; a Leste, com os Cornélios José dos Santos; ao Sul, com a Lagoa do Povo ou Buracão ao lado do Riacho e com os heréus do Câmara e ao Leste, com terreno de José Alcides dos Santos. Avaliado em R\$ 370.812,82 (trezentos e setenta mil, oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 18); **XIX) - Matrícula n.º 878 - "Fazenda Nascimento"** – A propriedade denominada "FAZENDA NASCENÇA", situado no município de Japaratuba (SE), com uma área de terras medindo 4.855.370,00 m², ou seja, 1.605 tarefas, e 245,00m², cujo terreno possui benfeitorias já realizadas, delimitada ao norte, José Agripino Lima, Antônio do Nascimento, João Cornélio dos Santos, Povoado Nascimento e SE 304; Sul, Finelon Osvaldo Curvelo Caraíbas; Leste Fazenda Caraíbas, Fazenda Volta, Francisco Soares, João Aureliano, Gilberto dos Santos, Fazenda Pilões, Arnaldo Ferreira e SE 304 e Oeste, Jádriel dos Santos, Agnaldo dos Santos, Manoel Bernardo dos Santos, Antônio do Nascimento, Fazenda Camará e Povoado Camará. Cadastrado no INCRA sob o nº 264.059.005.690-8, com área total de 485,3, área utilizada 460,6, área aproveitável 460,6, Módulo fiscal 30,0, nº de módulos fiscais 15,35, e fração mínima de parcelamento 17,5. Avaliado em R\$ 614.098,62 (seiscentos e quatorze

mil, noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 19); **XX) Matrícula n.º 971 - "Fazenda Maracujá"** – 352 TAREFAS DO IMÓVEL DENOMINADO "MARACUJA", situado no município, cadastrado no INCRA sob o nº 264.059.002.399-6, com área total de 136,1 ha, área utilizada 0,0, área aproveitável 136,1 ha, Módulo 30,0, Nº de módulos 4,53 e fração mínima de parcelamento 25,0, limitando anteriormente pela maneira seguinte: principia da passagem do descanso, linha reta a uma pedra na malhada, atravessa o Riacho do Maracujá, passando pela ladeira velha, seguindo pelo varedo de Paulo, até a estrada do Sal; deste ponto seguirá estrada acima até a grota da taioba onde se acha outro marco de pedra, deste seguirá para o outro marco de pedra do Riachão do Maracujá no lugar denominado Brejo de Higino, seguindo a uma outra pedra que se acha na estrada e daí seguirá estrada a baixo até o ponto onde começou, e atualmente com as seguintes confrontações: ao norte, com estrada do Papagaio; ao sul, com o Riacho do Descanso; ao nascente, com terrenos de Euclides José dos Santos (Lalú); e ao poente, com espólio de Felisberto dos Santos Corrêa e Maria Nazaré Corrêa. Avaliado em R\$ -172.220,94 (cento e setenta e dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 20); **XXI) Matrícula n.º 620 - "Fazenda Novo Paraíso"** – Um terreno no lugar denominado "NOVO PARAISO" deste município nas proximidades do Povoado Timbó deste município, medindo 209,9 ha, limitando-se pelo leste, com os proprietários de terras do Povoado Fazenda Nova, oeste, com terrenos da SUDAPE, norte, com terras que foram de Manoel José da Cruz, e sul, com Normando Ramos Silva. Avaliado em R\$ 265.607,46 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 21); **XXII) Matrícula n.º 619 - "Fazenda Novo Paraíso"** – Um terreno no lugar denominado "NOVO PARAISO" deste município medindo (550) tarefas, limitando-se pelo leste, com terras do Pessoal da Fazenda Nova, norte, com George Gonçalves, sul, com terras do Projeto Ladeirinha, oeste com a compradora. Avaliado em R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais),

Ato da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 22); **XXIII) - Matrícula n.º 618 - "Fazenda Novo Paraíso"** – Uma propriedade rural situada no lugar denominado "TIMBÓ" deste município **antigamente Alexandra**, medindo (181,5) ha, limitando-se pelo nascente com os terrenos do pessoal de Fazenda Nova deste Município, Maria Tertuliana dos Santos, Maria Joaquina dos Santos, Maria José Cruz, poente, com os terrenos da SUDAPE, norte, Com Manoel Sátiro, sul, com Gilberto Oliveira Tenório. Avaliado em R\$ 229.670,10 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 23); **XXIV) - Matrícula n.º 175 - "Fazenda Delgado"** – Uma propriedade denominada "DELGADO" deste município de Malhada dos Bois-SE, medindo 66,57 tarefas com os limites: ao Norte, com a propriedade dos herdeiros de Ari Cabral Vieira; ao Sul, com a BR-101; ao Nascente, com a estrada de Sergipe 302 e ao Poente, com a empresa Nossa Senhora Aparecida, toda cercada de arame e capim cadastrado no INCRA sob o nº 263.117.001.651. Avaliado em R\$ 279.669,09 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 24); **XXV) - Matrícula n.º 10.805 - "Fazenda São Vicente"** – Um imóvel rural denominado "Fazenda Volta", localizada na zona rural, deste município de Capela/SE com área de 224,8765 hectares; com a os perímetros seguintes: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.843.385,000 m e E 725.266,000 m, situado no limite com propriedade da Sra. Lúcia Fátima Cardoso Santos, deste segue com azimute de 95°42'38" e distância de 10,05 m, até o vértice P02, de coordenadas N 8.843.384,00 m e E 725.276,000 m, deste, segue com azimute de 126°52'12" e distância de 15,00 m, até o vértice P03, de coordenadas N8.843.375,00 m e E 725.288,000 m; deste, segue com azimute de 125°28'12" e distância de 98,23 m, até o vértice P04, de coordenadas N 8.843.318,000 m e E 725.368,000 m; deste, segue com azimute de 123°41'24" e distância de 32,45 m P05, de coordenadas N 8.843.300,00 m e E 725.395,000; deste, segue com azimute de 183°56'59" e distância de 235,55 m, confrontando neste trecho com a Rodovia

Ata da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

Federal BR-101, até o vértice P06 de coordenadas N 8.843.068,000 e E 725.378.982 m; deste segue com azimute de 184°50'32" e distância de 544,11 m, até o vértice P07, de coordenadas N 8.842.525,828 m e E 725.333.052 m; deste, segue com azimute de 194°09'27" e distância de 113,56m, até o vértice P08, de coordenadas N 8.842.415,714 m e E 725.305,276 m; deste, segue com azimute de 205°44'05" e distância de 153,39 m, até o vértice P09, de coordenadas N 8.842.277,542 m e E 725.238,675 m; deste segue com azimute de 215° e distância de 85,95 m, até o vértice P10 de coordenadas N 8.842.207,269 m e E 725.189,187 m, segue com azimute de 226°03'16" e distância de 114,53 m, até o vértice P11, de coordenadas N 8.842.127,788 m e E 725.106,725 m, deste segue com azimute de 232°16'01" e distância de 105,37 m, até o vértice P12, de coordenadas N 8.842.063,306 m e E 725.023,395 m; deste, segue com azimute de 244°51'41" e distância de 90,88 m, até o vértice P13, de coordenadas N 8.842.024,702 m e E 724.941.127 m; deste segue com azimute de 146°13'17" e distância de 50,16 m, P14, de coordenadas N 8.841.983,012 m e E 724.969,013 m, deste, segue com azimute de 134°38'23" e distância de 109,60 m, confrontando neste trecho com propriedade do Sr. José Francisco dos Santos Lopes, até o vértice P15, de coordenadas N 8.841.906,00 m e E 725.047,000m; deste, segue com azimute 133°23'16" e distância de 477,49 m, até o vértice P16, de coordenadas N8.841.578,000 m e E 725.394,000 m; deste segue o azimute de 133°32'37" e distância de 166,93 m, até o vértice P17, de coordenadas N 8.841.463,000 m e E 725.515,000 m deste, segue com azimute de 195°55'12" e distância de 309,89 m, confrontando neste trecho com propriedade do Sr. Gabriel Francisco Santos, até o vértice P18, de coordenadas N 8.841.165,000m e E 725.430,000 m; deste segue com azimute de 200°23'21" e distância de 120,55 m, até o vértice P19, de coordenadas N 8.841.052,000 m e E 725.388,000 m; deste segue com azimute de 208°29'44" e distância de 39,82 m, até o vértice P20, de coordenadas N8.841.017,000m e E 725.369,000 m, deste, segue com azimute de 194°18'01" e distância de 52,63 m, até o vértice P21, de coordenadas N 8.840.966,000 m e E 725.356,000 m; deste segue com azimute de 201°34'17" e distância de 46,24 m, até o vértice P22 de coordenadas N 8.840.923,000 m e E725.923,000 m; deste, segue com azimute de 275°20'35" e distância de 139,61 m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal, até o

Ata da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

vértice P23, de coordenadas N 8.840.936,000 m e E 725.200,000 m; deste, segue com azimute de 265°53'31" e distância de 145,37 m, até o vértice P24, de coordenadas N 8.840.925,586 m e E 725.055,000 m; deste, segue com azimute de 265°53'31" e distância de 217,56 m, até o vértice P25, coordenadas N 8.840.910,000 m e E 724.838,000 m, deste, segue azimute de 261°42'27" e distância de 249,61 m, até o vértice P26, de coordenadas N 8.840.874,000 m e E 724.591,000 m; deste, segue com azimute de 2°05'25" e distância de 137,09 m, até o vértice P27, de coordenadas N 8.841.011,000 m e E 724.596,000 m; deste, segue com azimute de 1°17'25" e distância de 222,06 m, até o vértice P28, de coordenadas N 8.841.233,000 m e E 724.601,000 m; deste segue com azimute de 104°02'10" e distância de 86,59 m, confrontando neste trecho com o Povoado Pirunga, até o vértice P29, de coordenadas N 8.841.212,000 m e E 724.685,000 m; deste segue com azimute de 21°02'15" e distância de 69,64 m, P30, de coordenadas N 8.841.277,000 m e E 724.710,000 m; deste, segue azimute de 301°23'58" e distância de 90,21 m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal até o vértice P31, de coordenadas N 8.841.324,00 m e E 724,633,000 m; deste, segue com azimute de 323°31'51" e distância de 28,60 m, até o vértice P32, de coordenadas N 8.841.347,000 m e E 724.616,000 m; deste, segue com azimute de 326°49'48" e distância de 213,85 m, até o vértice P33, de coordenadas N 8.841.526,000 m e E 724.499,000 m, deste segue com azimute de 340°12'57" e distância de 147,72 m, até o vértice P34, de coordenadas N 8.841.665,000 m e E 724.449,000 m; deste, segue com azimute de 341°16'27" e distância de 74,50 m, confrontando neste trecho com Povoado Pirunga, até o vértice P35, de coordenadas N 8.841.735,561 m e E 724.425,081 m; deste, segue com azimute de 341°16'27" e distância de 50,09 m, confrontando neste trecho com Rodovia Federal BR-101, até o vértice P36, de coordenadas N 8.841.783,000 m e E 724.409,000 m, deste, segue com azimute de 341°58'17" e distância de 222,95 m, confrontando neste trecho com o Povoado Pirunga, até o vértice P37, de coordenadas N 8.841.995,000 m e E 724.340,000 m; deste, segue com azimute de 262°13'21" e distância de 206,90 m, até o vértice P38, de coordenadas N 8.841.967 m e E 724.135,000 m; deste, segue com azimute de 260°51'19" e distância de 207,64 m, até o vértice P39, de coordenadas N 8.841.934,000 e E 723.930,000 m, deste, segue com azimute 278°31'51" e distância,

Ata da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

de 80,90 m, até o vértice P40, de coordenadas N 8.841.946,000 m e E 723.850,000 m, deste segue com azimute de $190^{\circ}24'36''$ e distância de 45,88 m, até o vértice P41, de coordenadas N 8.841.962,000 m e E 723.807,000 m; deste, segue com azimute de $293^{\circ}11'55''$ e distância de 22,85 m, até o vértice P42, de coordenadas N 8.841.971,000 m e E 723.786,000 m; deste, segue com azimute de $271^{\circ}54'33''$ e distância de 30,02 m, até o vértice P43 de coordenadas N 8.841.972,000 m e E 723.756,000 m; deste, segue com azimute $322^{\circ}07'30''$ e distância de 68,41 m, confrontando neste trecho com Rodovia Federal SE-434, até o vértice P44, de coordenadas N 8.842.026,000 m e E 723.714,000 m, deste, segue com azimute de $328^{\circ}27'55''$ e distância de 51,62 m, até o vértice P45, de coordenadas N 8.842.070,000 m e E 723.687,000 m, deste, segue com azimute de $345^{\circ}57'50''$ e distância de 49,48 m, até o vértice P46, de coordenadas N 8.842.118,000 m e E 723.675,000 m; deste, segue com azimute de $14^{\circ}58'00''$ e distância de 104,55 m, até o vértice P47, de Coordenadas N 8.842.219,000 m e E 723.702,000 m; deste, segue com azimute $18^{\circ}48'34''$ e distância de 241,92 m, até o vértice P48, de coordenadas N 8.842.448,000 m e E 723.780,000; deste, segue com azimute de $58^{\circ}19'28''$ e distância de 165,68 m, neste trecho com propriedade do Sr. Heribaldo Silva Calda, até o vértice P49, de coordenadas N 8.842.535,00 m; e E 723.921,000m, deste, segue com azimute de $56^{\circ}18'36''$ e distância de 82,93m até o vértice P50, de coordenadas N 8.842.581,000 m e E 723.990,000; deste, segue com azimute de $76^{\circ}13'06''$ e distância de 54,57 m, até o vértice P51, de coordenadas N 8.842.594,000 m e E 724.043,000 m; deste, segue com azimute de $96^{\circ}03'42''$ e distância de 113,64 m, até o vértice P52, de coordenadas N8.842.582,000 m e E 724.156,000 m; deste, segue com azimute de $21^{\circ}06'49''$ e distância de 108,27 m, até o vértice P53, de coordenadas N 8.842.683,000 m e E 724.195,000 m; deste, segue com azimute de $41^{\circ}14'54''$ e distância de 172,90 m, até a vértice P54, de coordenadas N 8.842.813,000 m e E 724,309,000 m; deste, segue com azimute de $69^{\circ}16'28''$ e distância de 39,56 m, até o vértice P55, de coordenadas N 8.842.827,000 m e E 724.346,000 m; deste, segue com azimute de $76^{\circ}36'27''$ e distância de 46,17 m, até o vértice P56, de coordenadas N 8.842.837,000 m, e E 724.388,000 m; deste segue com azimute de $63^{\circ}50'18''$ e distância de 53,51 m, até o vértice P57 de coordenadas N 8.842.865,000 m e E 724.445,000 m; deste, segue

Ata da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

com azimute de 78°41'24" e distância de 5,10 m, P58, de coordenadas N 8.842.866,000 m e E 724.450,000 m; deste, segue com azimute de 120°57'50" e distância de 52,48 m, até o vértice P59 de coordenadas N 8.842.839,000m e E 724.495,000 m; deste, segue com azimute de 122°39'39" e distância de 46,32 m, até o vértice P60 de coordenadas N.8.842.814,000 m e E 724.534,000 m; deste, segue com azimute de 62°25'05" e distância de 75,59 m, até o vértice P61, de coordenadas N 8.842.849,000 m e E 724.601.000 m, deste, segue com azimute de 61°23'22" e distância de 37,59 m, até o vértice P62 de coordenadas N 8.842.867,000 m e E 724.634,000 m; deste, segue com azimute de 12°31'44" e distância de 55,32 m, até o vértice P63, de coordenadas N 8.842.921,000 m e E 724.646,000 m; deste, segue com azimute de 50°27'50" e distância de 81,69 m, confrontando neste trecho com propriedade da Sra. Lucia Fatima Cardoso Santos, até o vértice P64, de coordenadas N 8.842.973,000 m e E 724.709,000 m; deste, segue com azimute de 63°26'06" e distância de 4,47 m, até o vértice P65 de coordenadas N 8.842.975,000 m e E 724.713,000 m; deste, segue com azimute de 83°39'35" e distância de 9,06 m, até o vértice P66, de coordenadas N 8.842.976,000 m e E 724.722,000 m; deste, segue com azimute de 76°45'34" e distância de 34,93 m, até o vértice P67, de coordenadas N 8.842.984,000 m e E 724.756,000 m; deste, segue com azimute de 77°40'50" e distância de 89,05 m, até o vértice P68, de coordenadas N 8.843.003,000 m e E 724.843,000 m; deste, segue com azimute de 78°33'02" e distância de 80,60 m, até o vértice P69, de coordenadas N 8.843.019.000 m e E 724.922.000 m; deste, segue com azimute de 72°17'58" e distância de 49,34 m, até o vértice P70 de coordenadas N 8.843.034,000 m e E 724.969,000 m; deste, segue com azimute de 59°20'58" e distância de 31,38 m até o vértice P71, de coordenadas N 8.843.050,000 m e E 724.996,000 m; deste, segue com azimute de 58°29'45" e distância de 36,36 m, até o vértice P72, de coordenadas N 8.843.069,000 m e E 725.027,000 m; deste, segue com azimute de 40°42'39" e distância de 56,73 , até o vértice P73, de coordenadas N 8.843.112,000 m e E 725.064,000 m; deste, segue com azimute de 37°10'02" e distância de 269,80 m, até o vértice P74, de coordenadas N 8.843.327,000 m e E 725.227,000 m; deste, segue com azimute de 33°41'24" e distância de 57,69 m, até o vértice P75, de coordenadas N 8.843.735,000 , e E 725.259,000 m; sete, segue com azimute de

Ata da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

34°59'31" e distância de 12,21 m, até o vértice P01, de coordenadas N 8.843.385,000 m e E 725.266,000 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao MERIDIANO CENTRAL – 39°, tendo como o Datum WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo uma área de 224,8765 hectares. Avaliado em R\$ 284.558,72 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 25); **XXVI) - Matrícula n.º 2.700 - "Fazenda Espinheiro"** – Um terreno denominado "ESPINHEIRO", medindo 417 hectares, contendo benfeitorias, contendo as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de Hereus; ao Sul, com o Dr. Benito Machado e D. Bernadete Silva; ao Leste, com Estrada de Rodagem Nascimento Espinheiro e ao Oeste, com Estrada do Poxim e terras de Hereus, no lugar denominado Espinheiro, município de Japoatã, cadastrada no INCRA sob o nº 263.109.003.980-3, com área total de 465,8 ha. Mod. Fiscais 13,30, fração mínima de parcelamento 4,0 ha. Avaliado em R\$ 527.671,80 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 26); **XXVII) - Matrícula n.º 2.584 - "Fazenda Inês"** – Um imóvel rural denominado "INÊS" antigamente formada pelas terras da Inês, propriamente dita, "PIONEIRA" e 'PÃO DE AÇÚCAR', com área total de 507,7 hectares, possuindo o Imóvel "Inês", uma área de 259 tarefas sergipanas (78,3 hectares), cadastrada no INCRA sob o nº 263.125.000.540, com área utilizada de 124,1 hectares; área aproveitável 391,2 hectares; modulo fiscal 40,0; nº de módulos fiscais 9,78 e fração mínima de parcelamento 25,0 hectares, situada no município de Muribeca, atualmente com as seguintes confrontações: Ao Norte, limita-se com a Estrada do Sal; ao Sul, com Estrada Real do Patú, ao Leste, limita-se com o Sítio Patúde propriedade da outorgada compradora e ao Oeste, com terrenos em Héreu da Inês, sendo toda cercada a arame farpado. O imóvel em apreço fica desmembrado de maior porção. Avaliado em R\$ 642.443,58 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta

Ata da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

e oito centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 27); **XXVIII) - Matrícula n.º 617 - "Fazenda Jocélio"** – Um terreno situado no lugar denominado ARAGÃO, de hoje em diante denominado "FAZENDA JOCÉLIO", deste município, medindo 300 tarefas, limitando-se pelo nascente com Agripina de Jesus Carvalho, poente com os terrenos as SUDAP, norte, com terras do mesmo comprador, e sul com José Teixeira Alves Filho. Avaliado em R\$ 114.343,37 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 28); **XXIX) - Matrícula n.º 2.542 - "Fazenda Lagoa do Povo"** – Um terreno medindo aproximadamente 40 tarefas sergipanas, equivalente a 12,1 hectares, com a seguinte denominação "LAGOA DO POVO", deste município, em terrenos do Câmara, tendo casinha de taipa e telhas, com as confrontações seguintes: pelo nascente, limita-se atualmente com terrenos da Usina Vassouras S/A; pelo sul, com a estrada da Embratel; pelo poente, limitando-se atualmente com terrenos de Telmo Guimarães Santos e pelo norte, limita-se atualmente com terrenos da Usina Vassouras S/A. Avaliado em R\$ 15.311,34 (quinze mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 29); **XXX) - Matrícula n.º 4.783 - "Fazenda Rozinha"** – Duas áreas de terras denominadas "Fazenda São Lucas e "Fazenda Rozinha" atualmente anexas formando uma só área, doravante denominada "Fazenda Rozinha", situada no município de Japoatã/SE; medindo 556,48 hectares, equivalente a 1.836,41 tarefas, com benfeitorias; cercada, confrontando-se Norte, Com Nataniel e diversos proprietários, e estrada que dá acesso ao povoado Poxim; Sul, com Destilaria Sanagro Agro Industrial Ltda; SANAGRO, Manoel Virgílio, Manoel Andino, Rui, Daniel e Antonio Hipólito; Leste, com propriedade de Antonio Gloria, Herdeiros de Daniel Barbosa e Cícero Bispo e Oeste com propriedade de Manoel Vieira da Silva, João Rodrigues, José Rodrigues, Dinizio, Valter, João Melicio, Clarismundo e Herdeiros de Antonio Leônidas; cadastrado no INCRA sob o nº 263.109.203.272-0. Avaliado em R\$ 704.169,79 (setecentos e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade

da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 30); **XXXI) Matrícula n.º 5.391 - "Fazenda Genipapeiro"** – Uma áreas desmembrada, medindo 88 tarefas, no lugar denominado "GENIPAPEIRO", município de Japoatã/SE; limitando-se: pelo nascente, com Riacho Piaui; pente, com terras de Jocélio dos Santos; norte, com Margarida Vieira; sul, com o mesmo Jocélio dos Santos; cadastrado no INCRA sob o nº 263.109.003.379-1. Avaliado em R\$ 369.699,26 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 31); **XXXII) Matrícula n.º 3.557 - "Fazenda Rozinha"** – Um terreno no lugar denominado MUNDES, hoje "FAZENDA ROZINHA", situada no município de Japoatã/SE; medindo 200 tarefas, limitando ao norte, com Antonio Hipólito, ao sul, com estrada das Piranhas, nascente, Antonio Evangelista do Rosário, poente, Camilo José, cadastrado no INCRA sob o nº 268.109.005.763-2. Avaliado em R\$ 840.225,60 (oitocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 32); **XXXIII) Matrícula n.º 5.084 - "Fazenda Boa Vista"** – Uma propriedade formada por três partes em anexas, formando um só conjunto denominado "FAZENDA BOA VISTA", situada no município de Japoatã/SE, medindo 966 tarefas; LIMITANDO-SE: ao norte, com José Vieira da Silva e Ozorio Evangelista; sul, Rui Bolivar de Lira Sales e Rodovia Municipal de Pororoca a Mubuca; Nascente, com os herdeiros de Maria Natividade e Rui Bolivar Lira Sales; sul, com Antonio Evangelista do Rosário, Daniel Cordeiro da Silva e Pedro Barbosa de Almeida; cadastrada no INCRA nº 263.109.001520-3, 263.109.003.662-6 e 263.109.394. Avaliado em R\$ 378.480,00 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 33); **XXXIV) Matrícula n.º 2.160 - "Terreno Praia do Francês"** – Um terreno desmembrado de outros maiores proporções, sem benfeitorias, limitando-se pela frente com a Praia do Francês, pelos fundos com terras pertencentes a Carlos Avelino, lado direito com terras pertencentes a José Petrúcio de Oliveira e lado esquerdo com áreas remanescentes dos vendedores, com 100,00m de frente; 100,07m de fundos;

Ata da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

935,43m do lado esquerdo, assim descrito e caracterizado: Partindo do ponto 1 do caminamento topográfico, marco de concreto à beira da Praia do Francês, sobre as dunas, com a orientação magnética de 58°47' NW e ângulo interno de 112°45' e a distância de 935,59m até o ponto 2 marco de concreto; daí com ângulo interno de 91°37' e a distância de 50,00m até o ponto 3 marco de concreto; daí com ângulo interno de 172°11' e a distância de 50,30m até o ponto 4 marco de concreto; daí com ângulo interno de 95°46' e a distância de 969,45m até o ponto 5 marco de concreto; daí com ângulo de 67°41' e a distância de 100,00m até o ponto 1 início da medição, onde fecha em polígono de 5 lados e 95.944 m2 de área, conforme Alvará expedido em 02/04/1991. Avaliado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme laudo de avaliação de propriedade da Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial) – (doc. anexo 34); **XXXV** - as lavouras de cana-de-açúcar pertencentes a Agrisul Agrícola Ltda (em recuperação judicial), avaliadas em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), já deduzido o passivo existente sobre elas sobre a venda antecipada da safra, conforme laudo de avaliação anexo. A integralização de capital através de incorporação de imóvel é isenta do Imposto de Transmissão Inter-Vivos, nos termos do artigo 156, § 2º, "I", da Constituição Federal. A seguir o Presidente colocou em discussão e votação o Estatuto Social proposto para a sociedade, verificando-se que o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos acionistas, com a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL da ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A. Capítulo I - Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social - Artigo 1º - A ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima e rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. Artigo 2º - A sociedade tem sede na Rua Rhame Trad Dechara Hage, 2.061, salas 54 B, Edifício Centro Empresarial Anthurium, Bairro Higienópolis, CEP 15085-430, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, que é seu foro. Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. Artigo 4º** Artigo 4º A sociedade tem por objeto a administração de bens próprios, participações e investimentos, podendo, ainda, praticar todos os atos que diretamente se relacionarem com tais objetivos, e, inclusive, participar, como sócia ou acionista, de quaisquer outras sociedades. **Capítulo II -**

Ata da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

Do capital - **Artigo 5º** - O Capital Social é de R\$ 14.585.922,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais), divididas em 14.585.922 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentas e vinte e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas presentes com a incorporação dos bens retro descritos, pertencentes às acionistas. **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 6º** A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade e tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere. A sua convocação, instalação e deliberações obedecerão ao disposto na lei. **Capítulo IV - Da Administração - Artigo 7º** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de (2) dois a (7) sete membros, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1º** - O mandato dos Diretores é de (2) dois anos, permitida a reeleição. **§ 2º** - Os Diretores exercerão seus mandatos independentemente de caução. **§ 3º** - O número de Diretores para cada gestão será determinado pela Assembleia Geral, que designará o Presidente, ficando os demais sem designação especial. **§ 4º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário e convocada pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros, com a presença de metade deles, pelo menos, e as decisões serão registradas em atas lavradas no livro próprio. **§ 5º** - A Diretoria deliberará por maioria dos votos. **§ 6º** - O Diretor Presidente terá voto de qualidade. **§ 7º** - Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Artigo 8º** - Compete à Diretoria: a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral da sociedade; b) convocar a Assembleia Geral; c) elaborar o relatório da administração, as demonstrações financeiras do exercício e os balancetes mensais; d) estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento da empresa; e) elaborar os organogramas da administração superior; f) estabelecer a política salarial da empresa; g) elaborar o orçamento operacional, o de investimento e o geral da empresa; h) propor alteração do Capital Social; i) propor o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; j) nomear e destituir auditores independentes; k) resolver os casos omissos; l) exercer outras atribuições que a lei e o presente Estatuto conferem aos Diretores de sociedades anônimas para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da empresa, representando-a ativa e

Ata da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

passivamente, em juízo ou fora dele. **Artigo 9º** Os Diretores dividirão entre si as suas atribuições, cabendo, no entanto, privativamente ao Diretor Presidente: a) receber citação inicial; b) presidir as reuniões da Diretoria; c) traçar a orientação geral dos negócios sociais; d) transigir sobre quaisquer assuntos judiciais e extrajudiciais; e) constituir procuradores "ad judicium" ou "ad negotia", com poderes específicos. **§ Único** - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de duração determinado. **Artigo 10º** - Compete ao Diretor Presidente: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) adquirir, alienar, hipotecar ou de qualquer forma onerar os bens sociais. **Artigo 11º** - Em todos os demais atos necessários ao regular funcionamento da empresa a sociedade considerar-se-á obrigada: a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente; b) pelas assinaturas conjuntas de um Diretor e um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que houverem sido conferidos; c) pelas assinaturas conjuntas de dois procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que houverem sido conferidos. **Artigo 12º** - A sociedade considerar-se-á obrigada, ainda, pela assinatura singular de qualquer Diretor, ou de um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que houverem sido conferidos, nos seguintes casos: a) de representação perante qualquer repartição pública, autarquias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A; b) de representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo 13º** - A sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes. Uma vez instalado, o Conselho Fiscal terá atribuições que a lei lhe confere e a Assembleia Geral que determinar a sua instalação elegerá seus membros e fixará sua remuneração. **Capítulo VI - Do balanço, lucro e sua aplicação - Artigo 14º** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, na forma da lei. **Artigo 15º** - Os lucros apurados em balanço a que se refere o artigo anterior terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral. **Artigo 16º** - a sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório, o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento)

Ata da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

do lucro líquido do exercício, apurado na forma da lei, facultando-se à Diretoria levantar balanços e distribuir dividendos mesmo em períodos intermediários, observadas as prescrições legais. **Capítulo VII** - Da dissolução da sociedade - **Artigo 17º** - Para todos os casos de dissolução da sociedade é competente a Assembleia Geral, que decidirá sobre as condições de liquidação. **Capítulo VIII** - Das disposições gerais - **Artigo 18º** - Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/76. Após a leitura e aprovação do Estatuto Social, a Presidente colocou em votação a eleição da primeira diretoria, apurando-se o seguinte resultado: para **Diretor Presidente** foi eleito o Sr. Joaz Alves Pereira, brasileiro, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 146.871 (SSP/AL) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.211.404-53, residente e domiciliado na Estrada Japaratinga/Pacatuba, Km 34, no município de Japoatã, CEP 49950-000, Estado de Sergipe e para **Diretor** o Sr. João Francisco das Chagas Neto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 143.294 (SSP/AL) e inscrito no CPF sob o n.º 087.692.654-53, com escritório na Rua Capitão Antônio Rosa, n.º 376 - 11º andar - bairro Pinheiros, CEP 01443-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os quais foram imediatamente empossadas em seus respectivos cargos, ficando os seus honorários fixados em 10 (dez) salários-mínimos mensais, global, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda. Falando cada um por sua vez o Senhor José Pessoa de Queiroz Bisneto declarou que: **i)** representando a empresa Jotapar Participações Ltda (em recuperação judicial), titular dos imóveis objeto da incorporação, que aceita dá-los em pagamento para fins da integralização do capital social da Sociedade, transmitindo-os neste ato à outorgada **AGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A**, pelo valor certo e ajustado R\$ 11.585.922,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais), dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir e desde já transfere-lhe a posse, jús, domínio, direitos e ações que tinha e exercia sobre os referidos bens, para que deles a outorgada use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os outorgantes, por si e seus sucessores, a fazerem esta transmissão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito

Ata da Assembleia Geral de Constituição – **ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A**

quando chamados à autoria; ii) representando a empresa Agrisul Agrícola Ltda (em recuperação judicial) declara que aceita dar as lavouras de cana-de-açúcar descritas no item (XXXV) em pagamento da integralização do capital; transmitindo-o neste ato à outorgada **AGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A**, pelo valor certo e ajustado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A seguir, a Presidente colocou franca a palavra e, como dela ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai por todos assinada. As empresas encontram-se em Recuperação Judicial, amparadas na lei Lei nº 11.101/2005, dispensadas, assim, da apresentação de Certidões Negativas de Ônus, hipotecas e penhoras conforme Artigo 52, Inciso II. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. aa) Joaz Alves Pereira – Presidente; João Francisco das Chagas Neto, secretário; acionistas: Jotapar Participações Ltda. (em recuperação judicial) e Agrisul Agrícola Ltda (em recuperação judicial).

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.


Joaz Alves Pereira
Presidente


João Francisco das Chagas Neto
Secretário


Luiz Augusto Whinter Rebello Júnior
Administrador Judicial
OAB/SP nº 139.300

Acionistas:


Jotapar Participações Ltda
(em recuperação judicial)
José Pessoa de Queiroz Bisneto


Agrisul Agrícola Ltda
(em recuperação judicial)
José Pessoa de Queiroz Bisneto



Ata da Assembleia Geral de Constituição – ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/A

Contrato DIP CBAA, Águas de São Francisco & BAMS v final pdf

Código do documento 6cf2d5e5-1779-4a08-8d58-14f8d066044e

Anexo: Anexo I Ata Constituição Aguas de São Francisco.pdf



Assinaturas



JOSE DIONES CARLOS LIMA
Certificado Digital
dioneslimaadv@gmail.com
Assinou como parte



joaz.pereira@josepessoa.com.br
Assinar como parte



wintherrebello@uol.com.br
Assinar



José Pessoa de Queiroz Bisneto
jose.pessoa@josepessoa.com.br
Assinar como parte



joao.neto@josepessoa.com.br
Assinar como parte



Bruno Pegorelli de Freitas
pegorelli@hotmail.com
Assinou como testemunha



Jorge Henrique Mattar
jorge@mattar.adv.br
Assinou como testemunha



Jorge Henrique Mattar

Eventos do documento

01 Aug 2022, 20:35:24

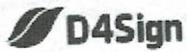
Documento 6cf2d5e5-1779-4a08-8d58-14f8d066044e **criado** por JOSÉ DIONES CARLOS LIMA (aca3665b-53a7-45ca-8194-f673e6edc893). Email: dioneslimaadv@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-08-01T20:35:24-03:00

01 Aug 2022, 20:41:39

Assinaturas **iniciadas** por JOSÉ DIONES CARLOS LIMA (aca3665b-53a7-45ca-8194-f673e6edc893). Email: dioneslimaadv@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-08-01T20:41:39-03:00

01 Aug 2022, 20:41:53

JOSÉ DIONES CARLOS LIMA (aca3665b-53a7-45ca-8194-f673e6edc893). Email: dioneslimaadv@gmail.com.



ALTEROU o signatário **dioneslimaadv@gmail.com** para **dioneslimaadv@gmail.com** - DATE_ATOM:
2022-08-01T20:41:53-03:00

01 Aug 2022, 20:42:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE DIONES CARLOS LIMA **Assinou como parte**
Email: dioneslimaadv@gmail.com. IP: 54.207.224.154 (ec2-54-207-224-154.sa-east-1.compute.amazonaws.com
porta: 10294). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO
FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=JOSE DIONES CARLOS LIMA. - DATE_ATOM: 2022-08-01T20:42:24-03:00

01 Aug 2022, 20:45:13

JORGE HENRIQUE MATTAR Assinou como testemunha - Email: jorge@mattar.adv.br - IP: 177.41.201.219
(177.41.201.219.static.host.gvt.net.br porta: 38634) - Documento de identificação informado: 120.004.238-76 -
DATE_ATOM: 2022-08-01T20:45:13-03:00

01 Aug 2022, 20:55:47

BRUNO PEGORELLI DE FREITAS Assinou como testemunha - Email: pegorelli@hotmail.com - IP: 152.254.136.15
(152-254-136-15.user.vivozap.com.br porta: 60388) - **Geolocalização: -23.599079918883014 -46.75229144584234**
- Documento de identificação informado: 323.922.708-80 - DATE_ATOM: 2022-08-01T20:55:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):56563c37411284e062e6ecf92c7fbb627930deea6ed4d784d8b28bc6db4efed5
(SHA512):3862e464106774f35b5b3e7ba167ea1a3b4a731254aaffc0826563b69fa0d96336b712d2e4c853800a85468da1f52ab0ce92a1d1e8395dfad6517793daaf009c

Hash dos documentos anexos

Nome: Anexo I Ata Constituição Aguas de São Francisco.pdf
(SHA256):24a85cb89e1cbb5d2285d2dc70687db670d93a581427540b8fff92e73ed52bd6
(SHA512):caeec5a76002d69ab45b5f05dbff404de706f39e22bca3a5c70c33a5ad87a0bce04f558bc7bde752cf131e8237470725fc6033c90f015bc10c2761a6a45ec4d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign